

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
(SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS)**

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para solda conforme necessidade que será utilizado no setor mecânico da Secretaria de Transportes e Obras.

CENTRO DE CUSTO SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Item	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Oxigênio gasoso industrial (oxigênio para solda)	30,00	4500,00
2	250	NMIX FORCE-C (mistura para solda MIG)	50,00	12500,00
			TOTAL	17.000,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Material será utilizado para serviços de solda que será realizado através do setor mecânico para conserto e manutenção dos veículos e máquinas da Secretaria de Transportes e Obras.

2. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

2.1. O valor total máximo estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado anexa a este, é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. O produto deverá ser entregue sem custos adicionais conforme solicitação do setor responsável no seguinte endereço:

Secretaria de Transportes e Obras

Rua Benjamin Constant, nº 395

Curitiba-SC – Fone (49) 3241-1477,

Horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

3.2. A empresa deverá fornecer os cilindros com capacidade de 10m³ de armazenamento em comodato.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providencia necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

4.3. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

4.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

4.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo

de referência somente será realizado após sua conferência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A empresa deverá estar regulamentada conforme legislação vigente;

5.1.1 Licença ambiental - IMA

5.1.2 Transporte regulamentado

5.1.3 Armazenamento regulamentado

6. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

6.1. Os produtos deverão ser entregues **no ato da solicitação do setor competente em no máximo até 01 (uma) HORA**, contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

6.2. O recebimento definitivo dos serviço/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.

6.3. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

6.3.1. sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e

6.3.2. se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

6.3.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

6.4. A garantia mínima será de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo do produto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto.

Curitibanos-SC, 08 de julho de 2022.



Hercílio Beppler
Secretário de Transportes e Obras